



ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DA
“REABILITAÇÃO E ADAPTAÇÃO DOS EDIFÍCIOS ENVOLVENTES E ESPAÇOS
ASSOCIADOS AO NOVO ESPAÇO COMERCIAL DA
“AGRILOJA PONTA DELGADA – FASE 2”
- Agripélago Comércio Agrícola, Lda

Volume 2_Resumo Não Técnico

Índice

1. Introdução.....	1
2. Localização do Projeto	2
3. Objetivos, Justificação e Antecedentes do Projeto	4
4. Caracterização do Projeto	6
5. Síntese da Situação de Referência e Avaliação de Impactes	7
5.1. Síntese da Situação de Referência	7
5.2. Avaliação de Impactes	12
6. Evolução Previsível na Ausência do Projeto	16
7. Medidas de Minimização	18
8. Programa de Monitorização	24
9. Considerações Finais	25

Ficha Técnica

Coordenação Técnica	Simbiente Açores – Engenharia e Gestão Ambiental, Lda. Carla Melo Sérgio Costa
Equipa Técnica	Ana Cristina Padilha Ana Rita Valente Cláudia Medeiros Daniel Silva Filipe Martins Sérgio Almeida Susana Fernandes
Projeto	Estudo de Impacte Ambiental da “Reabilitação e Adaptação dos edifícios envolventes e espaços associados ao novo espaço comercial da “AGRILOJA PONTA DELGADA” – Fase 2”
Descrição do Documento	Volume 2_Resumo Não Técnico
N.º de Páginas	25
Data	fevereiro 2022

1. Introdução

O presente documento constitui o Resumo Não Técnico (RNT) do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do projeto de “Reabilitação e Adaptação dos edifícios e espaços envolventes e associados ao novo espaço comercial da “AGRILOJA PONTA DELGADA” – Fase 2. Constitui-se como a Fase 2 do projeto associado ao novo espaço comercial da AGRILOJA DE PONTA DELGADA.”, promovido pela empresa Agripélago Comércio Agrícola, Lda., Estrada Regional, nº 3-1ª, 9600-050, Pico da Pedra, Ribeira Grande, ilha de São Miguel.

Este é um documento de suporte à participação pública, que transcreve de forma sumária as informações mais relevantes contidas no EIA, relativas ao projeto, à situação ambiental de referência e à análise dos impactes e medidas preconizadas.

A Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) é a Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas (DRAAC).

O projeto encontra-se em fase de Projeto de Execução e visa a requalificação e reabilitação do restante terreno e infraestruturas existentes na envolvente à nova AGRILOJA de Ponta Delgada, que fazem parte das antigas instalações da firma “ENG. LUIS GOMES, S. A.”, numa área de 15 150,93m², dotando o empreendimento do conjunto comercial do espaço da AGRILOJA de Ponta Delgada de outras valências e de melhores condições de funcionamento, com uma área destinada à instalação de serviços veterinários que incluem canis de apoio através da reabilitação e adaptação de dois edifícios existentes, uma área exterior para instalação de uma zona de estufas, uma área de exposição ao “ar livre”, a recuperação de dois edifícios existentes para armazéns, a criação de zonas verdes, a recuperação de estruturas já existentes de arruamentos e estacionamento e a criação de passeios e de novos estacionamento.

O objeto do EIA é toda a área de intervenção da execução da obra que abrange os referidos 15 150,93m²

O desenvolvimento dos trabalhos de campo e de todos os outros trabalhos e levantamentos associados à elaboração do presente estudo decorreram entre setembro e novembro de 2021.

2. Localização do Projeto

As instalações do novo espaço comercial da “AGRILOJA” – “AGRILOJA PONTA DELGADA”, localizam-se na Rua da Piedade, na freguesia dos Arrifes, concelho de Ponta Delgada (costa sul), ilha de São Miguel, Região Autónoma dos Açores. Assim, a Fase 2 do projeto associada a esse espaço comercial, localiza-se precisamente em toda a sua envolvente (Figura 2.1.1), dentro dos limites da área anteriormente existente associada à atividade da empresa Eng. Luís Gomes, S.A.

As Figura 2.2.1 e 2.2.2 apresentam a localização do espaço comercial, já integrada na malha urbana da freguesia dos Arrifes, e que confina: a sul e norte com habitações existentes; no extremo oeste com a rua da Piedade; e a este com um pasto agrícola. O acesso principal às instalações efetua-se pela Rua da Piedade.

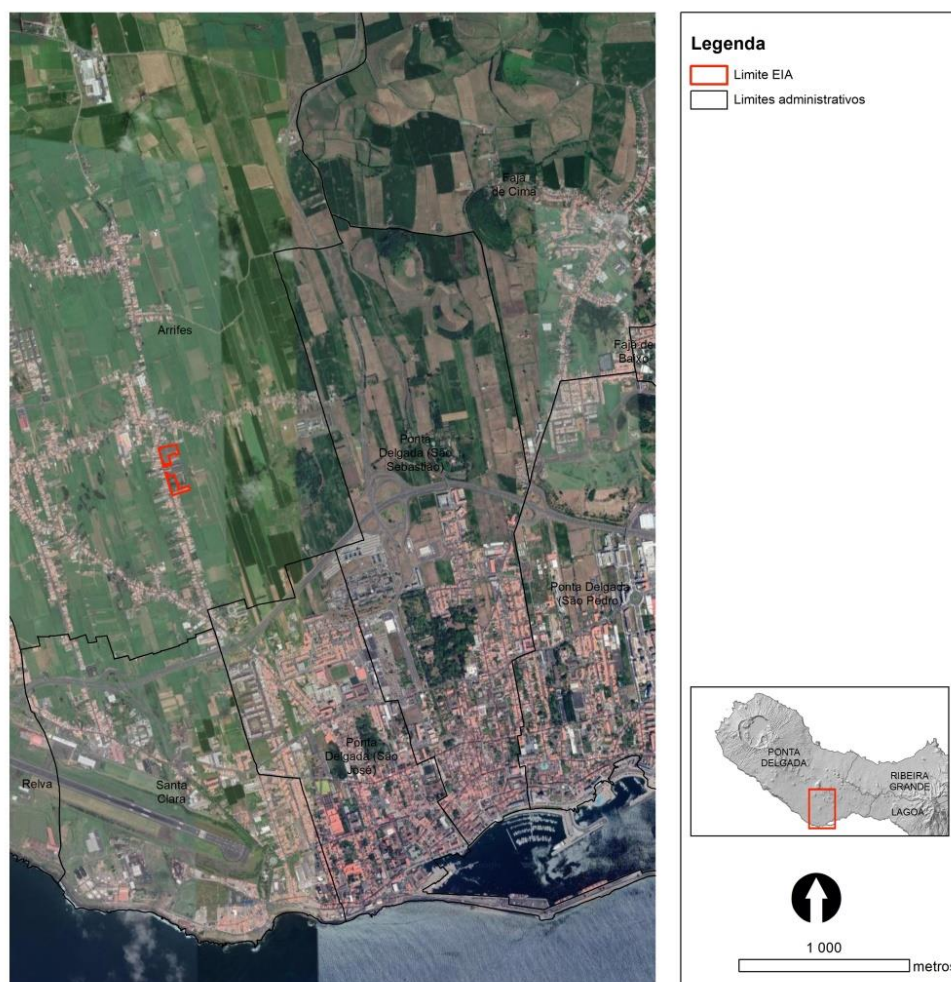


Figura 2.2.1 | Localização área de implantação do novo espaço comercial da “Agriloja” e da respetiva Fase 2.

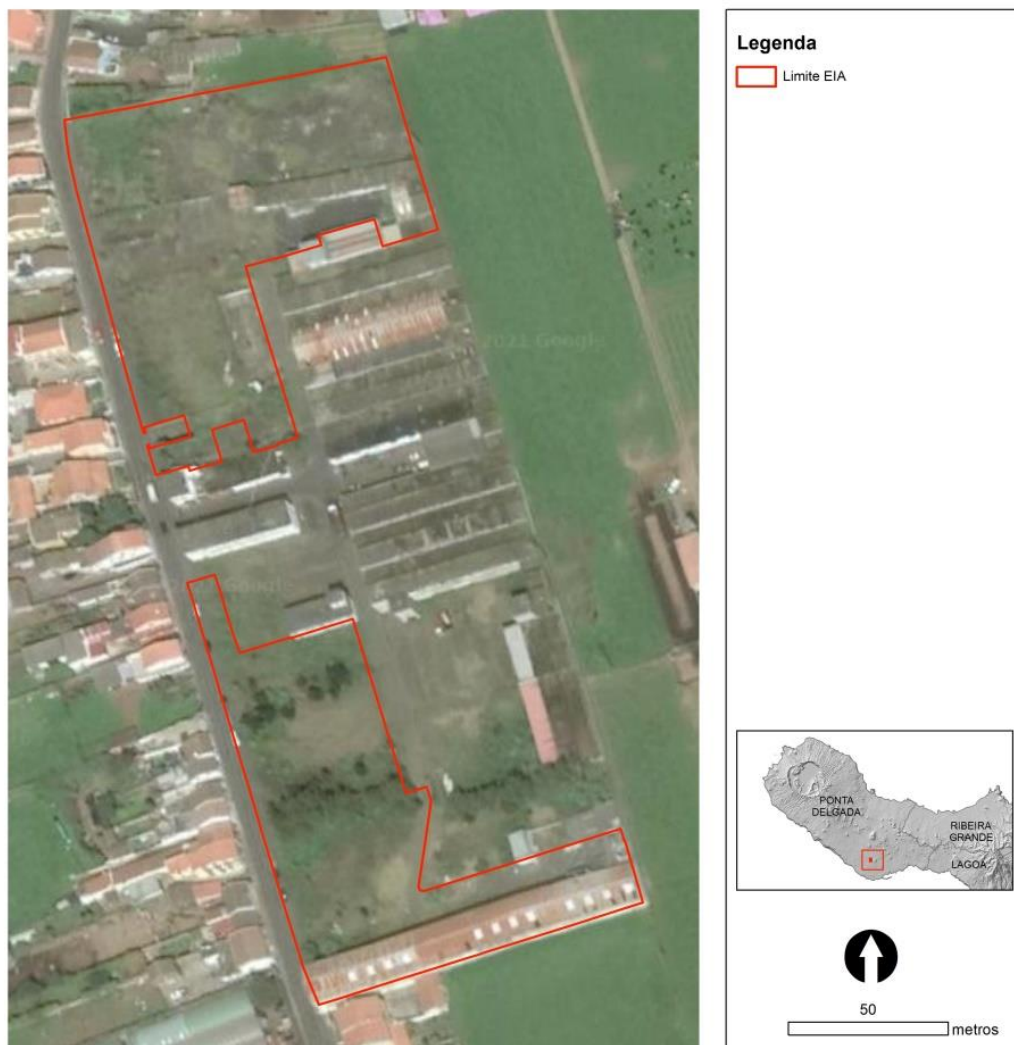


Figura 2.2.2 | Área de implantação da Fase 2 associada ao novo espaço comercial da “Agriloja” – Vista aérea de pormenor

O projeto de reabilitação e adaptação dos espaços e edifícios existentes na envolvente da AGRILOJA de Ponta Delgada visam dar resposta às necessidades sentidas pela empresa de melhor condições infraestruturais e de organização espacial do seu espaço e atividade comercial, quer para os clientes, quer para o otimizado desempenho dos usos e atividades em desenvolvimento, uma vez que o espaço abrangido pela Fase 1 é limitado e prevê-se que a afluência e frequência do espaço comercial da Agriloja e dos serviços também implantados na sua envolvente necessitará de mais e melhores condições de acesso, usufruto e operabilidade, bem como pretendem proporcionar serviços de medicina veterinária, bem como espaços diversificados de exposição de produtos.

3. Objetivos, Justificação e Antecedentes do Projeto

A primeira fase do projeto, que pretendia a reabilitação e adaptação de uma área de cerca de 14 927,57m², englobava uma superfície comercial (“LOJA”), com áreas de venda dos produtos “AGRILOJA”, áreas especiais de venda de animais vivos, venda de produtos “Fitofármacos”, serviços de apoio a clientes, instalações sanitárias para clientes, restaurante e cafetaria, apoio administrativo, áreas técnicas e serviços técnicos de apoio, apoio a pessoal, instalações sanitárias, balneários, refeitório, manutenção auto, armazéns, parque de contentores, arruamentos, passeios e estacionamento.

A segunda fase do empreendimento, âmbito do presente EIA, abrange o restante terreno e infraestruturas das antigas instalações da firma “ENG. LUIS GOMES, S. A.”, numa área de 15 150,93m², dotando o empreendimento de outras valências e de melhores condições de funcionamento, com uma área destinada à instalação de serviços veterinários que incluem canis de apoio através da reabilitação e adaptação de dois edifícios existentes, uma área exterior para instalação de capoeiras para animais vivos, uma zona de instalação de estufas, uma área de exposição ao “ar livre”, a recuperação de dois edifícios existentes para armazéns, a criação de zonas verdes, a recuperação de estruturas já existentes de arruamentos e estacionamento e a criação de passeios e de novos estacionamento (Figura 3.1.1).

No que respeita a antecedentes, a área onde se localiza o presente projeto encontra-se nas antigas instalações da empresa Eng. Luís Gomes, onde eram desenvolvidas atividades industriais e de serviços e comércio associadas à construção civil. A área, resultante dessa atividade, contemplava já um conjunto significativo de edifícios, arruamentos e espaços exteriores de operação de máquinas, armazenagem, produção de materiais para construção civil, funcionamento de escritórios e de comércio de alguns materiais para construção civil.

Como resultado do encerramento das atividades dessa empresa, o espaço ficou fechado durante muitos anos, sem qualquer manutenção ou uso.

Com a aquisição da área pela Agripélago, foram desenvolvidas, numa primeira fase as obras de reabilitação e adaptação de um edifício já pré-existente e espaços conexos envolventes com uma área de cerca de 14 927,57m², que se destinava a uma superfície comercial (“LOJA”), com áreas de venda dos produtos “AGRILOJA”, áreas especiais de venda de animais vivos, venda de produtos “Fitofármacos”, serviços de apoio a clientes, instalações sanitárias para clientes, restaurante e cafetaria, apoio administrativo, áreas técnicas e serviços técnicos de apoio, apoio a pessoal, instalações sanitárias, balneários, refeitório, manutenção auto, armazéns, parque de contentores, arruamentos, passeios e estacionamento.

O presente projeto, que corresponde a uma Fase 2, contempla a área envolvente (conforme Figura 2.2.2) a esses espaços da Fase 1 já existentes.

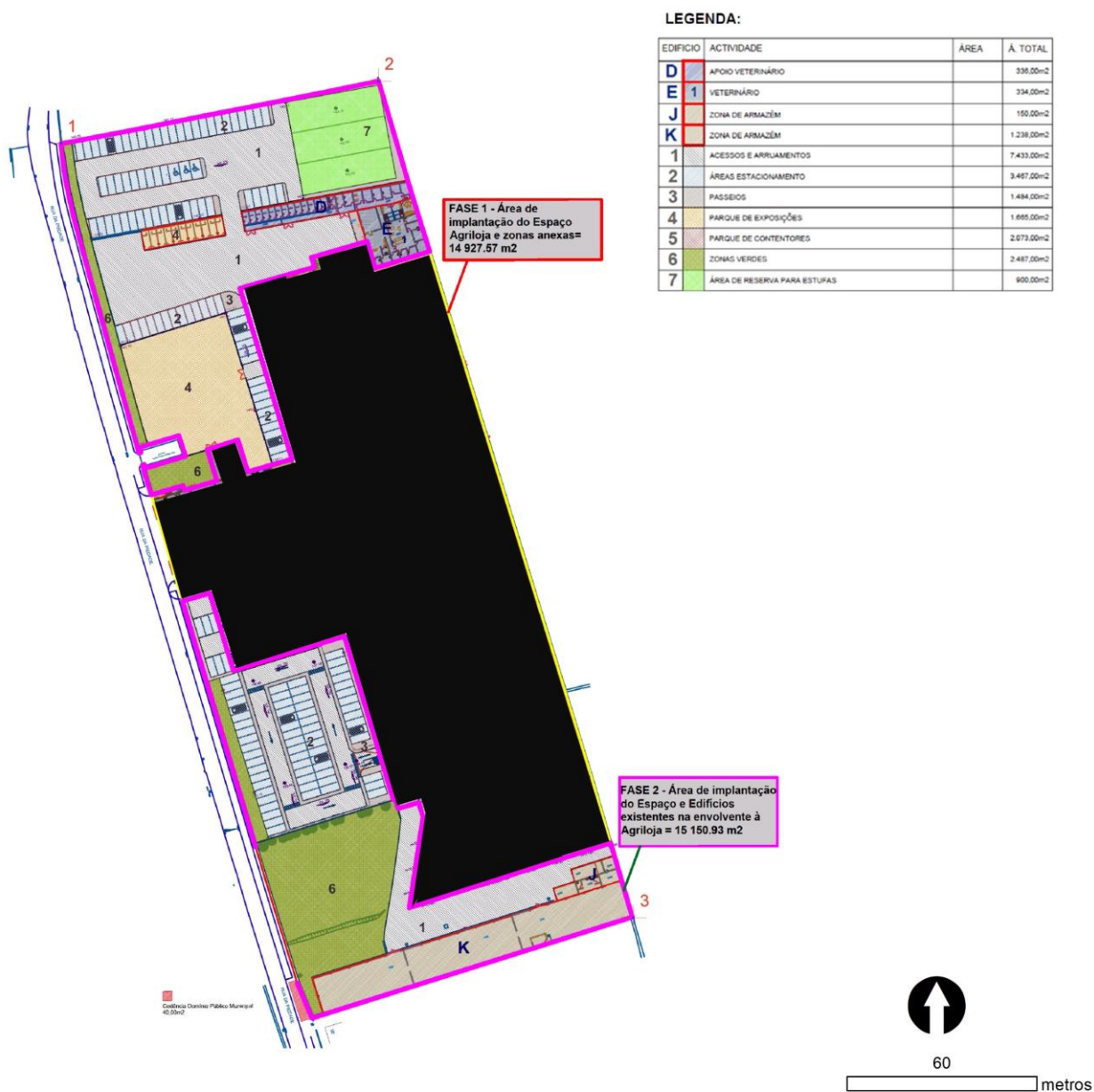


Figura 3.1.1 | Área de implantação do projeto sujeito ao presente EIA

4. Caraterização do Projeto

A primeira fase do empreendimento, que pretendia a reabilitação e adaptação de uma área de cerca de 14 927,57m², englobava uma superfície comercial (“LOJA”), com áreas de venda dos produtos “AGRILOJA”, áreas especiais de venda de animais vivos, venda de produtos “Fitofármacos”, serviços de apoio a clientes, instalações sanitárias para clientes, restaurante e cafetaria, apoio administrativo, áreas técnicas e serviços técnicos de apoio, apoio a pessoal, instalações sanitárias, balneários, refeitório, manutenção auto, armazéns, parque de contentores, arruamentos, passeios e estacionamento.

A segunda fase do empreendimento, âmbito do presente Estudo de Impacte Ambiental, abrange o restante terreno e infraestruturas das antigas instalações da firma “ENG. LUIS GOMES, S. A.”, numa área de 15 150,93m², dotando o empreendimento de outras valências e de melhores condições de funcionamento, com uma área destinada à instalação de serviços veterinários que incluem canis de apoio através da reabilitação e adaptação de dois edifícios existentes, uma área exterior para instalação de estufas, uma área de exposição ao “ar livre”, a recuperação de dois edifícios existentes para armazéns, a criação de zonas verdes, a recuperação de estruturas existente de arruamentos, a criação de passeios e de novos estacionamento.

Importa referir que, de um modo geral, no âmbito da Fase 2 do projeto de reabilitação e adaptação as obras previstas não alteram no geral os parâmetros urbanísticos atualmente existentes, sendo ligeiramente reduzida a área de construção existente, envolvendo pequenas obras de reabilitação e adaptação dos edifícios à sua nova atividade, incidindo também a intervenção na recuperação e reabilitação dos arruamentos existentes, fazendo-se a reparação e/ou substituição dos pavimentos em mau estado, a criação de novas zonas de estacionamento, incluindo alguns lugares para pessoas de mobilidade reduzida e novos passeios de circulação pedonal.

No que concerne às áreas impermeabilizadas e pavimentadas estas apresentam uma área total de 12 547,93m².

Não foram consideradas alternativas à localização do projeto, uma vez que a área proposta pretende a efetiva reabilitação e adaptação do espaço anteriormente abandonado para complementar e melhorar a atividade comercial da nova loja da AGRILOJA e dos espaços e serviços conexos, em solo urbano, numa zona de classe *Solos urbanizados - áreas predominantemente habitacionais*, de acordo com o Plano Diretor Municipal de Ponta Delgada (Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2007/A, de 13 de agosto). Em suma, para servir os propósitos e objetivos a que se propõe, o atual projeto só poderá ocorrer na área proposta, pois é esta a área que é conexa, envolvente e associada à nova AGRILOJA e restantes espaços e serviços que foram implementados na Fase 1.

Estima-se que a fase de construção da FASE 2 tenha uma duração de três (3) meses.

No que concerne à fase de funcionamento não foi determinado um período temporal, uma vez que se pretende que o estabelecimento comercial conexo esteja sempre em funcionamento, não tendo assim sido equacionada também uma fase de desativação.

5. Síntese da Situação de Referência e Avaliação de Impactes

5.1. Síntese da Situação de Referência

Ao nível da **Geomorfologia, Geologia e Recursos minerais**, não há questões de destaque para a área de intervenção, deixando-se apenas referência a que está situada numa região com altitudes entre 0 – 200m e quanto aos declives situa-se sobre a classe de declives “plano” (0-3%).

Relativamente aos **Recursos Hídricos**, a linha de água mais próxima da área de intervenção trata-se de um pequeno curso de água de carácter torrencial, sem nome atribuído, nem bacia hidrográfica individualizada, que se localiza 1,2km a oeste do empreendimento. Na Figura 5.1.1 representam-se a rede e bacias hidrográficas na envolvente da área de intervenção do EIA.

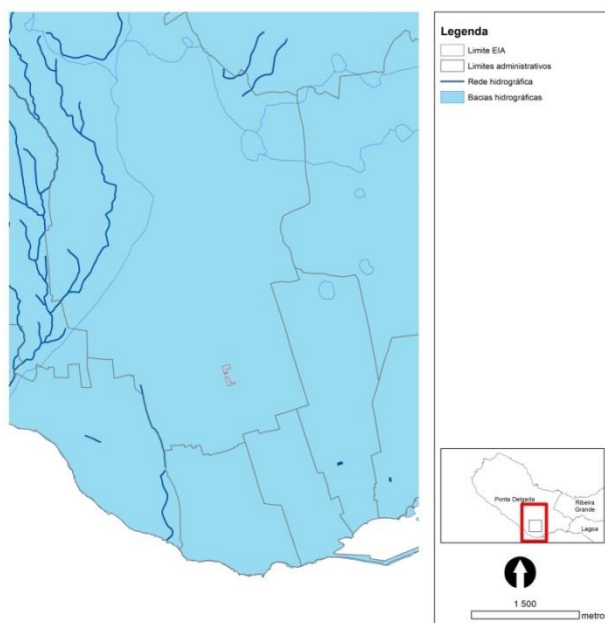


Figura 5.1.1 | Rede hidrográfica, bacias hidrográficas e área de intervenção do EIA.

A área de intervenção do EIA insere-se genericamente na massa de água subterrânea Ponta Delgada – Fenais da Luz, sobre uma zona onde predominam as classes de recarga reduzida e moderada e verifica-se o domínio da classe moderada de vulnerabilidade à poluição.

A área de intervenção é abrangida pela rede pública de abastecimento de água gerida pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Ponta Delgada (SMAS) e não ocorrem pontos de água captados para abastecimento público na área de implantação ou áreas imediatas dos limites da área do projeto alvo do presente EIA. Contudo, na área de estudo não se evidenciam usos consumptivos ou existência de infraestruturas hidráulicas associadas ao uso humano de água (apenas na perspetiva das atividades comerciais adjacentes fora da área de intervenção associadas à nova

AGRILOJA de Ponta Delgada ou às habitações na sua envolvente).

A área de estudo encontra-se ainda servida com rede de drenagem de águas residuais que encaminha os efluentes para a Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) localizada na Pranchinha, sendo esta unidade de tratamento seguida de um emissário submarino.

No que se refere ao **Tipo de Solo**, a área de intervenção localiza-se numa zona de Andossolos Saturados Pouco Espessos, que constituem solos jovens originários de materiais vulcânicos. São solos com uma baixa densidade, dificuldade de dispersão, elevada capacidade de retenção de água, grande capacidade de fixação de fosfato, valor elevado de pH em NaF, porosidade elevada, formação de migro-agregados estáveis nos horizontes superficiais, entre outras.

Segundo a carta de **Capacidade de Uso do Solo** da Região Autónoma dos Açores, a área de intervenção apresenta na sua quase totalidade (92%) em AS (Áreas sociais) e em menor percentagem (8%) na classe III+II (Uso arável ocasional + Uso arável permanente).

Relativamente ao **Uso do Solo**, na área de intervenção estão representadas as classes 1 - Territórios artificializados (no polígono sul) e 2 – Agricultura (no polígono norte) com percentagens de ocupação de 54% e 46% respetivamente.

Da análise efetuada no âmbito do **Ordenamento do Território**, verifica-se que o projeto em análise encontra-se em conformidade com os diferentes planos e programas de gestão territorial identificados como incidentes sobre a área em avaliação, designadamente: Plano Regional de Ordenamento do Território dos Açores (PROTA); Plano Regional da Água (PRA) (em alteração); Plano Sectorial da Rede Natura 2000 da Região Autónoma dos Açores (PSRN2000); Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores (PEPGRA) (em revisão); Plano de Ordenamento Turístico da Região Autónoma dos Açores (POTRAA) (em revisão); Plano Sectorial de Ordenamento do Território para as Atividades Extrativas da Região Autónoma dos Açores (PAE); Plano de Gestão de Riscos de Inundações da Região Autónoma dos Açores (PGRIA) (em revisão); Plano de Gestão da Região Hidrográfica dos Açores 2016-2021 (PGRH Açores 2016-2021) (em revisão); Programa Regional para as Alterações Climáticas (PRAC).

Destaca-se a análise desenvolvida no âmbito da sua conformidade com o Plano Diretor Municipal de Ponta Delgada (PDM) (Decreto Regulamentar Regional n.º16/2007/A) (em revisão), na qual se verifica que a área de intervenção do projeto localiza-se em solo urbano, o qual é definido como *“aquele para o qual é reconhecida vocação para o processo de urbanização e edificação, nele se compreendendo os terrenos urbanizados ou cuja urbanização seja possível programar e os solos afetos ao espaço público ou com especial interesse ambiental ou paisagístico, constituindo no seu todo o perímetro urbano”*, tendo estabelecidas as seguintes categorias em função da utilização dominante: solos urbanizados, solos cuja urbanização é possível programar, solos afetos ao espaço público ou com especial interesse ambiental ou paisagístico. Em função da utilização dominante, a área de intervenção localiza-se em solos urbanizados, os quais *“correspondem a áreas infraestruturadas e total ou parcialmente ocupadas, áreas abrangidas por alvarás de loteamento plenamente eficazes e áreas abrangidas por planos de pormenor em vigor, onde são permitidas todas as operações urbanísticas”*. Em função de usos específicos, a área do projeto localiza-se em *“áreas predominantemente*

habitacionais”, as quais “correspondem às zonas consolidadas ou infraestruturadas das freguesias periféricas da cidade de Ponta Delgada e dos demais aglomerados urbanos do concelho”.

É, assim, compatível com o PDM Ponta Delgada em vigor, bem como com o Plano de Urbanização de Ponta Delgada e Áreas Envolventes (já parcialmente revogado pelo PDM Ponta Delgada).

No que respeita a condicionantes do território, na área de intervenção apenas tem relevância para a área em estudo (não existindo outras que se sobrepõem) a Servidão aeronáutica aos terrenos confinantes com o Aeroporto João Paulo II, sendo que as intervenções a realizar no âmbito do projeto em análise não conflituam com as disposições legais desta condicionante.

No âmbito dos **Sistemas Ecológicos, Paisagem e Património**, na zona de implantação do presente EIA e tal como se verifica na Figura 5.1.2, o solo encontra-se totalmente descaracterizado, não sendo encontradas no local espécies endémicas, existe apenas uma pequena mancha de pinheiro-bravo (espécie exótica). Na envolvente à área de intervenção também não há registo de quaisquer espécies de flora com valor significativo, uma vez que se tratam de pastagens a sul e a este e zona residencial nos restantes quadrantes.

No que concerne à fauna, a área de intervenção encontra-se em solo urbano e predominantemente habitacional, mas com uma envolvente a sul e a este de uso agrícola e que, permite a existência de algumas comunidades/exemplares de espécies animais (apesar de nenhum ter sido detetada aquando das visitas ao local de estudo), nomeadamente: Caracoleta; Milhafre; Pombo-das-rochas; Pardal-comum; Melro-preto. Estas espécies são comuns a toda a ilha e que não dependem diretamente do local em estudo para a sua preservação, até porque este já se apresentava bastante intervencionado e humanizado.



Figura 5.1.2 | Vegetação presente na área de implantação do EIA

Também, apesar de não ter sido feita qualquer observação no que concerne aos mamíferos, admite-se a possibilidade de existência no local de alguns mamíferos associados à presença e intervenção humana, nomeadamente as seguintes espécies, Coelho, Ratazana-castanha, Ratazana-preta (com caráter invasor). Estas espécies ocorrem em outros locais, pelo que não serão particularmente afetadas pelo projeto de implementação presente EIA. Assim, o levantamento efetuado não revelou a presença de qualquer comunidade de fauna e flora significativa na zona a intervencionar, quer pela reabilitação e adaptação dos edifícios, quer pelo seu funcionamento, e que possa ser significativamente afetada.

No âmbito do Parque Natural da ilha de São Miguel, a área de intervenção e envolvente mais próxima não conflitua com nenhuma área protegida.

No que respeita à paisagem, a área de intervenção do projeto e respetiva envolvente encontra-se na unidade de paisagem SM15- Litoral Ponta Delgada / Lagoa. A análise visual da área a intervencionar foi baseada no trabalho de campo realizado, observando os locais considerados potencialmente sensíveis, nomeadamente: 1 - Aglomerado populacional da Rua da Piedade (a norte, a sul e a oeste da área de intervenção); 2 - Aglomerado populacional da Rua da Grotinha (a norte da área de intervenção). Das visitas aos locais potencialmente sensíveis concluiu-se que dos dois assinalados, consegue-se ter contacto visual com a área a Intervencionar e, por conseguinte, será a partir destes que as alterações na paisagem poderão fazer-se sentir com a Reabilitação e Adaptação dos edifícios envolventes e associados ao novo espaço comercial da Agriloja.

Não existem elementos patrimoniais classificados na área do projeto de intervenção ou na sua envolvente.

Relativamente à **Qualidade do Ar e Ambiente Sonoro e Vibrações**, desconhece-se a existência de campanhas de monitorização relativas à qualidade do ar anteriores ao presente estudo que abranjam a área de intervenção. Contudo, considerando a atividade desenvolvida, esse não é um descritor significativo ao nível de impactes. Dada a proximidade relativa à área de intervenção, e ao facto de ser uma estação urbana de fundo, a estação que serviu de suporte para o estudo será a de Ponta Delgada, onde se assumirá que a área de implementação do projeto terá a mesma qualidade do ar que a cidade de Ponta Delgada, tendo o seu índice sido considerado maioritariamente como 'Bom' para os anos analisados.

No que respeita ao ambiente sonoro, importa referir que a envolvente da área de intervenção é caracterizada pela presença de edifícios habitacionais, algumas empresas de serviços, nomeadamente de armazenagem e distribuição de mercadorias e bens, cujo período de exercício das atividades é geralmente das 8h30 às 17h. No que concerne às potenciais fontes de ruído, destaca-se a circulação de trânsito ligeiro e pesado e outras atividades associada à laboração das empresas vizinhas. É importante referir que a Rua da Piedade é uma das principais ruas da freguesia e é ela que faz a ligação até às grandes superfícies comerciais da freguesia como é o caso do Hiper Continente, Casa Cheia e do Solmar. Além disso, esta rua dá acesso à Zona Industrial dos Valados, a escolas e ao Centro de Saúde.

No que concerne aos recetores sensíveis, os moradores do aglomerado populacional envolvente à área de intervenção são os recetores mais próximos. Para se perceber o contexto atual do ambiente sonoro foi desenvolvido um ensaio de Ruído Ambiente na envolvente do projeto (Anexo 12.2 ao RT), onde foi possível observar que toda a zona se inclui em

zona Mista e que não se registaram excedências ao nível dos indicadores L_{den} dB(A) e L_n dB(A).

Contudo, face à situação atual não se perspetivam alterações aos níveis de ruído registados com o funcionamento das áreas a licenciar no âmbito no presente EIA para Fase 2 da Agriloja de Ponta Delgada, uma vez que o estudo desenvolvido já abrange a atividade / funcionamento atualmente dessa loja da Agriloja, e que a Fase 2 deste projeto apenas veio criar mais zonas de estacionamento, a reabilitação de um armazém para armazenagem de mercadorias para a Agriloja e a criação de um espaço onde se poderá vir a instalar uma clínica veterinária que, pelas duas pequenas dimensões / capacidade, não trará qualquer aumento significativo de afluência de clientes a esse espaço.

Segundo os elementos do projeto, e no que respeita ao descritor **Energia**, na área de estudo não se evidencia a existência de quaisquer infraestruturas elétricas para além da rede de distribuição geral existente fora da área de intervenção, nem se registam quaisquer consumos

Na área de intervenção não são atualmente produzidos **Resíduos**, uma vez que esta se encontra desativada e sem atividade.

No âmbito da **Rede Viária e Tráfego**, o único acesso disponível para o estabelecimento da Agriloja em Ponta Delgada é a Rua da Piedade (M501). Este acesso fica a cerca de 880 metros da 2.ª circular à cidade de Ponta Delgada que faz parte da rede regional principal (R1-1A) e que interliga os restantes municípios localizadas a sul da ilha pela EN1-1A ou localizados a Norte pela EN3-1A para a Ribeira Grande, ou EN7-2A que interliga à ER3-1 no sentido do município de Nordeste (Figura 5.1.3). A Rua da Piedade também faz ligação direta com as freguesias de Ponta Delgada localizadas a Norte do município, ou através da EN4-1A.

É de salientar que no presente momento a Rua da Piedade se encontra em bom estado de conservação, bem como as restantes acessibilidades de interligação referidas.

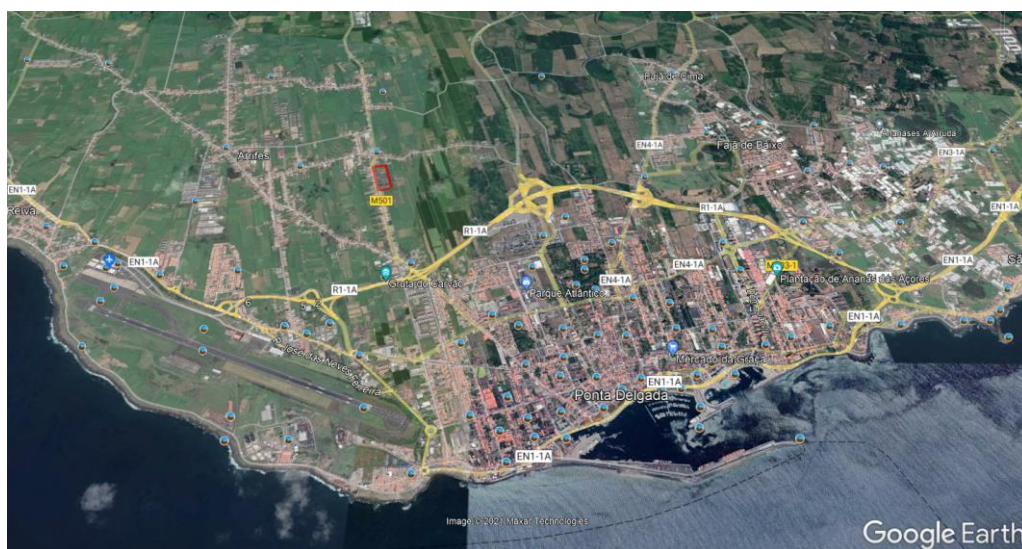


Figura 5.1.3 | Enquadramento territorial da área de intervenção (a vermelho) com os principais eixos rodoviários.

Considerando o **enquadramento Socioeconómico**, em termos demográficos, na freguesia dos Arrifes, onde se localiza

o projeto de reabilitação e adaptação dos edifícios e espaços envolventes e associados ao novo espaço comercial da “AGRILOJA” – Fase 2, existem 2.109 famílias e 2.379 alojamentos. Atualmente a “Agriloja” tem ao serviço 46 trabalhadores.

No âmbito das **Alterações Climáticas**, e considerando a área de intervenção do EIA e área envolvente, enquanto pertencentes à classe Espaços Urbanos, a emissão de GEE está sobretudo associada à circulação rodoviária de veículos ligeiros e pesados, quer de passageiros quer de mercadorias. Contudo, importa referir que nas imediações do Espaço Comercial AGRILOJA existem alguns terrenos de exploração agropecuária, atividade esta que também tem a sua expressividade a nível da RAA no que concerne à libertação de GEE para a atmosfera.

Por outro, a área de intervenção do projeto, apesar de constituir um sistema não passivo, respondendo de forma dinâmica e complexa às variáveis climáticas, apresenta características que lhe conferem uma vulnerabilidade significativa tendo em conta alguns dos potenciais efeitos das alterações climáticas, nomeadamente com especial incidência por se tratar de uma zona residencial e com outros serviços e espaços comerciais.

O Espaço Comercial AGRILOJA e área envolvente estará assim sujeito à potencial ocorrência de fenómenos climáticos extremos, nomeadamente, e tendo em consideração a sua localização, fenómenos resultantes da precipitação intensa, bem como ocorrência de outros fenómenos extremos cada vez mais frequentes como ciclones e tempestades.

Por fim, no que se refere aos **Riscos e Saúde Humana**, a qualidade da água e as doenças transmitidas pelos alimentos constituem uma das preocupações fundamentais para a saúde pública. Relativamente aos recursos hídricos não existem pontos de água captados para abastecimento público na área de implantação. Contudo, existe risco de poluição da água subterrânea por poluição tóxica doméstica e poluição tóxica industrial. Também são de considerar os riscos para a saúde associados à qualidade do ar, ruído e vibrações e potenciais impactos sobre a saúde.

Assim, em síntese, em relação aos fatores socioeconómicos, recursos hídricos, qualidade do ar, ruído e vibrações a situação de referência do projeto pode considerar-se razoável. Importa, no entanto, e ainda no que concerne à situação atual da área de intervenção do projeto, considerar as condições atuais existentes, nomeadamente abandono do solo e das infraestruturas e bens, com potenciais consequências para a saúde pública, como a proliferação de proliferação de roedores e insetos nocivos, bem como utilização dos espaços indevidamente e que assim constituem potenciais focos de risco.

5.2. Avaliação de Impactes

Apresentam-se de seguida os resultados da AIA do Projeto Reabilitação e Adaptação dos edifícios e espaços envolventes e associados ao novo espaço comercial da “AGRILOJA” – Fase 2, traduzidos em Matrizes de Avaliação. Não obstante, existem vários impactes que podem ser cumulativos com o que resulta do funcionamento da própria Agriloja (Fase 1), sendo que esses, tal como é objetivo de um EIA com este enquadramento, são referidos. Assim, atendendo à caracterização e identificação da situação de referência anteriormente efetuada, o Quadro 5.2.1 apresenta

as Matrizes de Avaliação de Impactes Ambientais.

Importa referir que a avaliação de impactes será apresentada para a Fase de Construção (“C”) e para a Fase de Funcionamento (“F”), devidamente identificadas na matriz de avaliação. Considera-se que tendo em conta a natureza do presente projeto, não é exetável uma fase de desativação, pelo que não é analisada essa componente.

Quadro 5.2.1 | Matriz de impactes ambientais e avaliação da respetiva significância

Descritor	Fase	Impacte Ambiental	Sentido	Incidência	Duração	Requisito Legal	Nível de Significância
Geomorfologia, Geologia e Recursos Minerais	C	Alterações residuais da topografia e morfologia resultante da regularização/modelação e impermeabilização do terreno aquando da construção e de forma permanente.	-	Direto	Permanente	N	Médio
	C	Consumo de água no processo construtivo, nas operações gerais do estaleiro e obras, preparação de cimento, lavagem de equipamentos, rega de arranjos urbanísticos, instalações sanitárias e de apoio aos espaços sociais dos operários.	-	Direto	Temporário	S	Reduzido
Recursos Hídricos	C	Produção de águas residuais industriais ou efluentes contaminados com partículas em suspensão, metais pesados, hidrocarbonetos ou outras substâncias tóxicas, pelas operações gerais do estaleiro, lavagem de espaços e equipamentos, ou por outros processos construtivos.	-	Direto	Temporário	S	Reduzido
	C	Produção de águas residuais urbanas pelas instalações sanitárias e sociais do estaleiro em obra.	-	Direto	Temporário	S	Reduzido
	C/F	Consumo de água pelas atividades de lavagem dos arruamentos, rega de espaço verdes e sanitários.	-	Direto	Permanente	S	Reduzido
	F	Rejeição de águas residuais urbanas provenientes das instalações sanitárias, encaminhadas para tratamento em ETAR secundária e libertadas no meio recetor.	-	Direto	Permanente	S	Reduzido
	F	Existência de projeto de execução para redes separativas de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais.	+	Direto	Permanente	S	Elevado
	F	Drenagem de águas pluviais provenientes de coberturas do edifício, arruamentos e terraço para poços absorventes	+	Direto	Temporário	S	Reduzido
	F	Contaminação de águas pluviais com hidrocarbonetos resultantes da circulação de veículos	-	Direto	Temporário	S	Reduzido
	F	Contaminação de águas pluviais com hidrocarbonetos resultantes da circulação de veículos	-	Direto	Temporário	S	Reduzido
Solo e Uso do Solo	C	Condicionamento de uso do solo por um curto período de tempo (estaleiro, máquinas e equipamentos de construção)	-	Direto	Temporário	N	Reduzido
	C	Circulação de máquinas, causando a compactação do solo e potencial contaminação dos solos pela descarga accidental de óleos, combustíveis e/ou lubrificantes	-	Direto	Temporário	N	Reduzido
	C	Produção e armazenagem de resíduos sólidos urbanos (RSU) nas instalações de apoio ao estaleiro e de águas residuais associadas ao processo construtivo (sanitários, etc.).	-	Indireto	Temporário	S	Reduzido
	C/F	Impermeabilização dos solos, perspetivando-se que após a conclusão das obras a taxa de impermeabilização do solo abrangido pelo projeto será de cerca de 65%, relativamente à situação atual de cerca de 45%.	-	Direto	Permanente	N	Reduzido
	C/F	Contaminação dos solos pela descarga accidental de óleos, combustíveis e/ou lubrificantes), e deposição não adequada de resíduos (RSU e RCD).	-	Direto	Temporário	S	Reduzido
Ordenamento do Território	F	Compatibilização do projeto com os Instrumentos de Gestão Territorial aplicáveis e projetos existentes ou previstos para a área de implantação do projeto e respetiva envolvente e qualificação territorial de uma zona de interesse do município.	+	Direto	Permanente	N	Elevado
Sistemas Ecológicos	C	Emissão de poeiras e perturbação das comunidades de flora existentes, como resultado da circulação de máquinas, movimentação de terras e operações de carga e descarga; emissão de gases de combustão de veículos e equipamentos motorizados.	-	Direto	Temporário	N	Médio

Descritor	Fase	Impacte Ambiental	Sentido	Incidência	Duração	Requisito Legal	Nível de Significância
	C	Produção e armazenagem de RSU nas instalações de apoio ao estaleiro e de águas residuais associadas ao processo construtivo (sanitários, etc.).	-	Indireto	Temporário	S	Reduzido
	C	Risco de incêndio e explosão devido ao armazenamento de substâncias perigosas.	-	Indireto	Temporário	S	Reduzido
	C	Plantação de alguns espécimes nativos ou endémicos ao nível dos arranjos paisagísticos.	+	Direto	Permanente	N	Elevado
Paisagem	C	Alteração da qualidade paisagística na zona de intervenção durante a fase de construção.	-	Direto	Temporário	N	Reduzido
	F	Alteração/requalificação da paisagem provocada pela reabilitação e adaptação dos edifícios e espaços envolventes e associados ao novo espaço comercial da "Agriloja".	+	Direto	Permanente	N	Elevado
Qualidade do ar	C	Emissão de poeiras resultantes da circulação de máquinas, movimentação de terras e operações de carga e descarga.	-	Direto	Permanente	N	Médio
	C/F	Emissão de gases de combustão de veículos e equipamentos motorizados, utilizados quer na fase construção como na fase de funcionamento.	-	Direto	Permanente	S	Médio
Ambiente sonoro e vibrações	C	Ruído e vibrações resultantes do funcionamento de equipamentos de desmonte e escavação e de pavimentação das áreas a intervir, bem como do ruído associado à atividade de construção do espaço associado à futura clínica veterinária e reconstrução do edifício de armazenagem.	-	Direto	Temporário	N	Reduzido
	C	Ruído e vibrações resultantes da circulação de viaturas pesadas.	-	Direto	Temporário	N	Reduzido
	F	Ruído e vibrações associadas ao funcionamento da Fase 2, aquando da utilização de máquinas de apoio à carga e descarga de mercadorias nas áreas afetadas à FASE 2, bem como à circulação de veículos pesados para transporte das mesmas.	-	Direto	Temporário	N	Reduzido
Energia	C/F	Consumo de energia e combustíveis fósseis no processo construtivo, designadamente, nas operações gerais do estaleiro e obras, operação de máquinas e equipamentos, e espaços sociais dos operários, o que gera redução dos recursos naturais (recursos energéticos fósseis), emissão de gases com efeito de estufa e contributo negativo para o fenómeno das alterações climáticas. Estes devem ser cumulativos com o funcionamento do espaço comercial e restantes serviços na envolvente associados à nova AGRILOJA de Ponta Delgada.	-	Direto	Permanente	S	Elevado
Resíduos	C	Produção de resíduos de fluxo específico resultantes das atividades de desmatção do terreno, preparação do terreno, operações de escavação e aterro, obras de infraestruturação, utilização de materiais de construção embalados, e resíduos urbanos das atividades sociais dos operários.	-	Direto	Temporário	S	Reduzido
	F	As atividades administrativas, comerciais e de prestação de serviços associadas à Fase 1 (já em funcionamento) produzirão quantidades relevantes de resíduos ou efluentes, que serão cumulativos com os previstos para a Fase 2 (projeto abrangido pelo presente EIA), apesar das quantidades produzidas previstas na fase em avaliação serem reduzidas..	-	Direto	Temporário	S	Reduzido
	F	Após produção, os resíduos de fluxo específico ou contaminados são triados, acondicionados e encaminhados para destino adequado pelos operadores licenciados.	-	Direto	Temporário	S	Reduzido
	F	Produção de resíduos urbanos ou equiparados provenientes das atividades administrativas, operacionais e sociais (por exemplo sanitários, balneários, cantina).	-	Direto	Temporário	S	Reduzido
	F	Após produção, os resíduos urbanos ou equiparados são triados, acondicionados e encaminhados para destino adequado pelo sistema municipal de gestão de resíduos urbanos.	-	Direto	Temporário	S	Reduzido
Rede Viária e Tráfego	C	Constrangimentos na circulação rodoviária e pedonal, resultantes da zona de estaleiro e das ações e processo construtivo, circulação de maquinaria e viaturas pesadas, em particular no acesso à AI.	-	Direto	Temporário	N	Reduzido
	C/F	Deterioração dos acessos rodoviários locais e das condições de circulação nas áreas adjacentes à AI.	-	Direto	Permanente	N	Reduzido

Descritor	Fase	Impacte Ambiental	Sentido	Incidência	Duração	Requisito legal	Nível de Significância
	F	Aumento do tráfego na área envolvente do estabelecimento comercial, devido à descarga de mercadorias e transporte de pessoas (impacte cumulativo que resulta da atividade da loja da Agriloja – Fase 1).	-	Direto	Permanente	N	Reduzido
	F	Melhoria das condições de estacionamento dos clientes do estabelecimento comercial, bem como dos moradores da zona envolvente, uma vez que deixam de ser necessários os lugares de estacionamento existentes ao longo da rua da Piedade	+	Direto	Permanente	N	Elevado
Socioeconomia	C	Contributo para a ocupação de mão-de-obra a nível local	+	Direta / Indireta	Temporário	N	Reduzido
	F	Criação de 20 postos de trabalho e dinamização das atividades económicas a montante e jusante do setor, com criação de riqueza a nível local	+	Direta / Indireta	Permanente	N	Reduzido
Alterações Climáticas	C	Emissão de GEE como resultado da circulação de máquinas e operações de carga e descarga.	-	Direto	Temporário	S	Médio
	C	Impermeabilização do solo e consequente afetação na capacidade natural de escoamento das águas pluviais.	-	Indireto	Permanente	N	Reduzido
	F	Emissão de GEE como resultado da circulação de veículos pesados associados ao abastecimento do Espaço Comercial "AGRILOJA".	-	Direto	Temporário	S	Médio
Riscos e Saúde Humana	C/F	Reabilitação de antigos espaços que estavam abandonados e cujo conjunto de infraestruturas e presença de materiais podem constituir-se como potenciais focos de acidentes por uso indevido, bem como potenciar aparecimento e proliferação de insetos e roedores com risco para a saúde humana.	+	Direto	Permanente	N	Elevado
	F	Produção de resíduos associados ao consultório veterinário e indiretamente resultantes das atividades do Espaço Comercial AGRILOJA (e que não são contudo resultantes do âmbito do presente EIA) e que, indevidamente armazenados, encaminhados e tratados podem constituir-se como fator de risco para a saúde humana e ecossistemas.	-	Direta / Indireta	Temporário	S	Elevado

Legenda: Fase de Construção: C; Fase de Funcionamento: F; Constitui requisito legal: S – Sim; N – Não.

6. Evolução Previsível na Ausência do Projeto

Um EIA deve integrar uma previsão dos eventuais impactes decorrentes da não execução do Projeto em apreciação. Essa análise, assente no conhecimento da situação atual, isto é, da situação de referência, avalia a evolução dos descritores ambientais e socioeconómicos no caso do projeto não ser implementado.

Considerando assim a análise desenvolvida, verifica-se que ao nível da Geomorfologia, Geologia e Recursos Minerais, dos Recursos Hídricos, do Solos e Usos do Solo, do Ordenamento do Território, do património, da Qualidade do Ar, da Energia e das Alterações Climáticas não se prevê qualquer alteração à situação de referência na ausência do presente projeto.

No que respeita aos sistemas ecológicos, a área de intervenção do projeto, conforme já referido, encontra-se atualmente sem significado em termos ecológicos, descaracterizada em termos bióticos. Sendo assim, na ausência do presente projeto de implementação, perspetiva-se a manutenção ou deterioração da atual situação, com potencial de dispersão de espécies exóticas e inclusivamente invasoras.

Por sua vez, e no que respeita à paisagem, é de esperar que se continue a verificar o atual padrão visual e paisagístico descaracterizado na área envolvente ao empreendimento, com destaque para o facto de atualmente ser zona abandonada sem qualquer usufruto e sem valor cénico e dos edifícios e estruturas que continuarão a degradar-se contribuindo para uma degradação cada vez mais acentuada da qualidade visual e paisagística da zona e envolvente, com repercussões mais diretas ao nível dos clientes e trabalhadores que frequentarão o espaço comercial da nova AGRILOJA de Ponta Delgada e outros serviços e instalações existentes nesse local.

Tendo em consideração a envolvente da área do projeto, na ausência da sua execução, perspetiva-se que os níveis de ruído se mantenham semelhantes aos níveis na situação de referência, que já engloba o funcionamento da Agriloja de Ponta Delgada.

Relativamente aos Resíduos não se preveem alterações. Por outro lado a não concretização do projeto previsto acarreta implicações positivas ao nível da gestão dos resíduos já que, num cenário de ausência da atividade comercial, a produção expectável de resíduos não ocorreria.

Por sua vez, ao nível da rede viária e tráfego, a não concretização do projeto não terá impactes significativos na área envolvente, uma vez que atualmente na zona já existem diversas vias de comunicação, e o projeto não iria promover qualquer alteração ou beneficiação à rede viária existente. Mas podem, efetivamente, surgir implicações negativas associadas à atividade comercial do novo estabelecimento da Agriloja (já em funcionamento) resultantes do aumento de tráfego de veículos pesados de mercadorias e veículos ligeiros de mercadorias e pessoas na principal via de acesso (Rua da Piedade) e a lacunas de estacionamento dentro da área de intervenção (cuja execução de lugares / espaços de estacionamento está abrangida pela presente Fase 2 em análise), sendo que possivelmente poderia haver procura de

estacionamentos fora da área do estabelecimento comercial, ao longo da rua da Piedade, com constrangimentos para a circulação de veículos e ocupação de lugares de estacionamento normalmente utilizados pelos moradores da rua da Piedade.

No que respeita à socioeconomia, considera-se que na ausência de execução do projeto a socioeconomia da área envolvente ao empreendimento manterá o atual padrão de desenvolvimento, contudo, ao nível da reabilitação urbana a ausência deste projeto dá continuidade à degradação da área adjacente ao espaço comercial existente da “Agriloja”

Cumulativamente, a não implementação do projeto irá contribuir para a ligeira redução de investimento e criação de riqueza no concelho, podendo verificar-se uma deslocalização desta e outras atividades económicas associadas, quer a montante, quer a jusante, para outros concelhos que disponibilizem melhores condições para a laboração desta tipologia de empresas.

Por último, na ausência do projeto, ao nível dos riscos e saúde humana, perspectiva-se uma detioração das condições existentes, nomeadamente abandono do solo e das infraestruturas e bens, com potenciais consequências para a saúde pública, como a proliferação de roedores e insetos nocivos, bem como utilização dos espaços indevidamente e que assim constituem potenciais focos de risco.

7. Medidas de Minimização

Foram identificadas e ponderadas medidas minimizadoras e/ou compensatórias dos impactes identificados como negativos e resultantes da implementação do projeto em análise.

É importante, de igual modo, refletir sobre as mais-valias e impactes positivos associados ao projeto, uma vez que em sede de EIA é imprescindível definirem-se, por um lado, as medidas que permitam reforçar e potenciar os aspetos positivos das intervenções avaliadas e, por outro, eliminar, ou minimizar, ou compensar os impactes negativos associados a essas mesmas intervenções.

Procurou-se assim que, para todos os impactes negativos considerados com uma significância média ou elevada fossem indicadas medidas de mitigação e/ ou compensatórias.

Existindo impactes ambientais negativos associados ao projeto cuja mitigação poderia ser exponenciada, considerou-se a definição de medidas compensatórias, de carácter complementar, que se assumem com relevância para a compensação desses mesmos impactes, seja na área de intervenção, seja na área adjacente e envolvente, constituindo-se como potenciais oportunidades de salvaguarda e proteção dessas mesmas áreas.

Assim, o Quadro 7.1.1 apresenta as medidas de minimização previstas para o presente projeto e associadas a cada um dos descritores analisados, sendo as atividades associadas ao projeto divididas temporalmente nas seguintes fases:

- Fase de Construção (C);
- Fase de Funcionamento (F).

Em relação às fases acima referidas, estas encerram em si impactes ambientais por vezes semelhantes e com medidas de minimização, complementares e transversais.

Quadro 7.1.1 | Síntese das medidas de Mitigação e/ou Compensatórias para os impactos ambientais negativos e de reforço para os impactos ambientais positivos

Descritor	Fase	Medidas de Mitigação / Compensatórias / Reforço (síntese)
Geomorfologia, Geologia e Recursos Minerais	C	- Os estaleiros e parques de materiais devem localizar-se no interior da área de intervenção; - As ações pontuais de limpeza e decapagem dos solos devem ser limitadas às zonas estritamente indispensáveis para a execução da obra; - Executar os trabalhos que envolvam movimentação de terras de forma a minimizar a exposição dos solos nos períodos de maior pluviosidade, de modo a diminuir a erosão hídrica e o transporte sólido.
Recursos Hídricos	C	- Implementar redutores de caudal nas torneiras do estaleiro; - Implementar boas práticas ambientais relativas ao consumo de água no estaleiro (por exemplo: sempre que possível instalar redutores / arejadores / economizadores de caudal; utilização de equipamentos com água sob pressão ou com mistura de ar; fechar sempre as torneiras após a sua utilização e garantir que ficam bem fechadas; optar pela não utilização de água potável para lavar os espaços exteriores). - Os locais de estacionamento das máquinas e viaturas devem ser pavimentados e dotados de sistemas de drenagem de águas pluviais; - As águas residuais provenientes da lavagem de autobetoneiras devem ser descarregadas em bacias de decantação dedicadas para o efeito; - A zona de armazenamento de produtos e o parque de estacionamento de viaturas devem ser drenados para uma bacia de retenção, impermeabilizada e isolada da rede de drenagem natural, de forma a evitar que os derrames acidentais de óleos, combustíveis ou outros produtos perigosos contaminem os solos e as águas. Esta bacia de retenção deve estar equipada com um separador de hidrocarbonetos; - Sempre que ocorra um derrame de produtos químicos no solo, deve proceder-se à recolha do solo contaminado, se necessário com o auxílio de um produto absorvente adequado, e ao seu armazenamento e envio para destino final ou recolha por operador licenciado; - Na fase final de execução de obra assegurar a desobstrução, remoção e limpeza de todos os elementos hidráulicos de drenagem que possam ter sido afetados pelas obras de construção; - Formar e informar os trabalhadores do modo de atuar em situação de derrame. - Implementar instalações sanitárias e sociais amovíveis no estaleiro, em número adequado ao número de pessoas presentes em obra, devendo estar equipadas com sistema de recolha das águas residuais domésticas em tanques ou fossas estanques e posterior encaminhamento para tratamento fora da área de intervenção; - Assegurar o destino final adequado para os efluentes domésticos provenientes do estaleiro, de acordo com a legislação em vigor – ligação ao sistema municipal ou, alternativamente, recolha em tanques ou fossas estanques e posteriormente encaminhados para tratamento.
	F	- Implementar redutores de caudal nas torneiras. - Elaboração e cumprimento de plano de monitorização e controlo analítico dos valores-limite de emissão (VLE) das águas residuais domésticas e valores máximos admissíveis (VMA) ou recomendáveis (VMR) das águas residuais industriais emitidas para o meio natural recetor, em cumprimento com a legislação em vigor; - Elaboração e cumprimento de plano de inspeção e manutenção das redes de drenagem e sistema de pré-tratamento existentes (fossas séticas) de modo a manter a operacionalidade e remoção das cargas poluentes das águas residuais domésticas, designadamente, limpeza das calhas de drenagem, tubagens, remoção da lama acumulada no decantador e tanque anóxico, limpeza do filtro de ar do compressor, etc; - Considerar o aproveitamento, a partir da rede de pluviais, para reutilização das águas pluviais para fins menos exigentes ou secundários, como sanitários, rega ou lavagem de arruamentos; - Garantir boas condições de funcionamento da rede de drenagem de águas residuais (caleiras) fossas séticas e poços absorventes, devendo-se efetuar vistorias periódicas e operações de limpeza; - Elaboração e cumprimento de plano de inspeção e manutenção das redes de drenagem e sistemas de tratamento (fossas séticas) de modo a manter a operacionalidade e remoção das cargas poluentes das águas residuais domésticas; - Garantir boas condições de funcionamento da rede de drenagem pluvial, devendo-se efetuar vistorias periódicas e operações de limpeza (pelo menos 1 vez por ano) no início da estação húmida (setembro). - Analisar risco de eventual ocorrência de lixiviação de hidrocarbonetos dos arruamentos no exterior para o sistema de drenagem de águas pluviais, e eventual necessidade de instalação de separador de hidrocarbonetos a montante ao respetivo sistema de tratamento (poço absorvente); - Redefinir projeto de redes pluviais no sentido de possibilitar tratamento e reutilização das águas pluviais para fins menos exigentes ou secundários, como sanitários, rega ou lavagem de arruamentos.

Descritor	Fase	Medidas de Mitigação / Compensatórias / Reforço (síntese)
Solo e Uso do Solo	C	- Plano de Estaleiro (caso se constate a necessidade de implementação) que deve prever e definir os requisitos e procedimentos necessários para que a sua implantação, funcionamento e desinstalação provoquem o mínimo de alterações previstas no solo, e, caso provoquem, devem ser revertidas na fase de limpeza e desinstalação do estaleiro. - Recolha e encaminhamento para destino final adequado, através de operador licenciado, dos resíduos produzidos na fase de construção; - Cumprimento do plano de gestão de resíduos em obra previsto, que vise a redução da sua produção e a definição de condições adequadas de acondicionamento temporário (em estaleiro) e encaminhamento para operador licenciado. Este plano deve assegurar requisitos para armazenamento temporário de resíduos que evitem a sua dispersão na área de intervenção e envolvente ou, caso tenham características poluentes, sejam depositados diretamente sobre o solo.
	C/F	- Considerar utilizar zonas de estacionamento de viaturas dos colaboradores permeáveis / semi-permeáveis. - Manutenção e inspeção adequada das máquinas, equipamentos e viaturas a utilizar; - Realização de operações de reparação e manutenção das viaturas e restantes equipamentos na fase de construção, preferencialmente, nas respetivas oficinas. Quando tal não for possível, e seja necessário proceder a revisões ou reparações em obra, deverão ser assegurados todos os procedimentos para que não ocorra contaminação accidental de recursos hídricos e solos por óleos, combustíveis ou outras substâncias poluentes, designadamente: a realização dessas operações em áreas impermeabilizadas já existentes com uso de bacias de retenção ou de recolha dessas substâncias; ou em área temporariamente impermeabilizada com materiais impermeáveis amovíveis e com bacias de retenção; - Recolha e encaminhamento para operadores licenciados de hidrocarbonetos ou outras substâncias poluentes derramadas, provenientes dos equipamentos afetos à obra; - Acondicionamento adequado em local fechado e com bacias de retenção dos recipientes que contenham hidrocarbonetos ou outras substâncias poluentes.
Ordenamento do Território	C/F	Nenhuma.
Sistemas Ecológicos	C	- Garantir a limpeza regular dos acessos e da área afeta à obra, de forma a evitar a acumulação e ressuspensão de poeiras, quer por ação do vento, quer por ação da circulação de veículos e de equipamentos de obra; - Definição de todos os circuitos de acesso à área a intervencionar, de forma a conter e controlar e minimizar todos os potenciais efeitos indiretos e perturbação sobre os fatores bióticos em particular da área envolvente que não será alvo de intervenção; - Manutenção e conservação adequada das máquinas, equipamentos e viaturas a utilizar, no sentido de reduzir as emissões de poluentes resultantes do seu funcionamento: emissão de COV's, partículas, entre outros. - Estabelecer procedimentos que assegurem o devido armazenamento e encaminhamento para operador licenciados para gestão de resíduos industriais banais decorrentes do processo de construção. - Cumprimento dos requisitos legais de segurança de materiais perigosos e adequado armazenamento. - Planeamento de integração paisagística contribuindo para a integração cénica entre o conjunto comercial e a envolvente (habitacional e agrícola), uma vez que é na área de intervenção que se localizam os limites que confinam com essas áreas e que não estão já totalmente ocupados por outros edifícios já existentes (ex: cortina arbórea / arbustiva junto aos muros de limite da propriedade, planeamento paisagístico como espaço verde de usufruto a área verde na zona sul da área de intervenção com diversas espécies arbóreas e arbustivas que permitam também a criação de zonas de sombra e usufruto, entre outros).
Paisagem	C	- A biomassa vegetal e outros resíduos resultantes destas atividades devem ser removidos e devidamente encaminhados para destino final, privilegiando-se a sua reutilização; - Os produtos de escavação que não possam ser aproveitados, ou em excesso, devem ser armazenados em locais com características adequadas para depósito; - As águas residuais provenientes da lavagem de autobetoneiras devem ser descarregadas em bacias de decantação dedicadas para o efeito; - Assegurar o destino final adequado para os efluentes domésticos provenientes do estaleiro, de acordo com a legislação em vigor; - Garantir a limpeza regular dos acessos e da área afeta à obra, de forma a evitar a acumulação e ressuspensão de poeiras, quer por ação do vento, quer por ação da circulação de veículos e de equipamentos de obra.
	F	Planeamento de integração paisagística contribuindo para a integração cénica entre o conjunto comercial e a envolvente (habitacional e agrícola), uma vez que é na área de intervenção que se localizam os limites que confinam com essas áreas e que não estão já totalmente ocupados por outros edifícios já existentes (ex: cortina arbórea / arbustiva junto aos muros de limite da propriedade, planeamento paisagístico como espaço verde de usufruto a área verde na zona sul da área de intervenção com diversas espécies arbóreas e arbustivas que permitam também a criação de zonas de sombra e usufruto, entre outros). (medida do descritor Sistemas ecológicos)
Qualidade do ar	C	Humedecimento do pavimento nos períodos mais secos na fase de construção;

Descritor	Fase	Medidas de Mitigação / Compensatórias / Reforço (síntese)
		- Manutenção e conservação adequada das máquinas, equipamentos e viaturas a utilizar, no sentido de reduzir as emissões de poluentes resultantes do seu funcionamento: emissão de COV's, partículas, entre outros; - Definição de todos os circuitos de acesso à área a intervir e respetiva circulação interna, de forma a conter e controlar e minimizar todos os potenciais efeitos indiretos e perturbação sobre os fatores bióticos, atividades comerciais e população em geral, em particular da área envolvente que não será alvo de intervenção.
	C/F	- Manutenção e conservação adequada das máquinas, equipamentos e viaturas a utilizar, no sentido de reduzir as emissões de poluentes resultantes do seu funcionamento: emissão de COV's, partículas, entre outros; - Definição de todos os circuitos de acesso à área a intervir e respetiva circulação interna, de forma a conter e controlar e minimizar todos os potenciais efeitos indiretos e perturbação sobre atividades comerciais e população em geral, em particular da área envolvente que não será alvo de intervenção. - Cumprimento dos requisitos legais de segurança de materiais perigosos e adequado armazenamento; - Proibição (de acordo com a legislação em vigor) da realização da queima de resíduos.
Ambiente sonoro e vibrações	C	- Utilização de equipamentos (requisito legal) que cumpram o estabelecido no Anexo IV do Decreto-Lei n.º 182/2006, de 6 de setembro, relativo à homologação sonora dos equipamentos de estaleiro; - Os equipamentos devem estar em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 76/2002, de 26 de março, que aprova o Regulamento das Emissões Sonoras para o Ambiente do Equipamento para Utilização no Exterior. - Manutenção da velocidade reduzida de tráfego de veículos pesados nas zonas próximas aos recetores sensíveis. - Sensibilização ambiental dos trabalhadores; - A circulação de veículos deverá respeitar as normas de segurança, nomeadamente a redução da velocidade de circulação junto das povoações; - Deverão ser selecionados os percursos, velocidade e horário de circulação nos acessos, reduzindo a passagem no interior das povoações e junto de recetores sensíveis, de forma a minimizar a perturbação das atividades sociais e económicas envolventes; - Todas as máquinas e veículos a utilizar terão a manutenção e revisão periódica em dia, de forma a manter as normais condições de funcionamento e assegurar a minimização em termos de emissões; - Sempre que possível serão concentrados no tempo os trabalhos de obra, especialmente os que causem maior perturbação; - As obras de construção apenas serão efetuadas durante o período entre as 8h e as 17 horas e apenas nos dias úteis.
	F	- Manutenção da velocidade reduzida de tráfego de veículos pesados nas zonas próximas aos recetores sensíveis. - A circulação de veículos deverá respeitar as normas de segurança, nomeadamente a redução da velocidade de circulação junto das povoações; - Deverão ser selecionados os percursos, velocidade e horário de circulação nos acessos, reduzindo a passagem no interior das povoações e junto de recetores sensíveis, de forma a minimizar a perturbação das atividades sociais e económicas envolventes; - Todas as máquinas e veículos a utilizar terão a manutenção e revisão periódica em dia, de forma a manter as normais condições de funcionamento e assegurar a minimização em termos de emissões.
Energia	C/F	- Implementar fontes de energia renováveis nas instalações sociais do estaleiro para produção de água quente ou como fonte de energia elétrica; - Introduzir a eficiência energética como critério de seleção dos métodos construtivos, máquinas e equipamentos a existir em obra; - Implementar Plano de Gestão e Manutenção de viaturas, máquinas e equipamentos; - Proceder à manutenção e revisão periódica de todas as máquinas, equipamentos e veículos existentes em obra, de forma a manter as condições de funcionamento, de segurança no trabalho, e assegurar a sua eficiência energética.
Resíduos	C	- Controlo e seguimento do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD) de modo a gerir convenientemente todos os resíduos suscetíveis de serem produzidos durante a fase de construção, respetiva identificação, quantificação e classificação em conformidade com a classificação da Lista Europeia de Resíduos (LER), e o controlo do encaminhamento para destinos finais adequados para os diferentes fluxos de resíduos e respetivas entidades gestoras ou operadores responsáveis; - Os resíduos produzidos nas áreas sociais e equiparáveis a resíduos urbanos devem ser depositados em contentores especificamente destinados para o efeito, devendo ser promovida a separação na origem das frações recicláveis e posterior envio para reciclagem; - A biomassa vegetal e outros resíduos resultantes destas atividades devem ser removidos e devidamente encaminhados para destino final, privilegiando-se a sua reutilização. São proibidas queimadas a céu aberto; - Os resíduos de construção e demolição (RCD) e equiparáveis a resíduos industriais banais (RIB) e perigosos (RIP) devem ser triados e separados nas suas componentes recicláveis e, subsequentemente, encaminhados para destino adequado;

Descritor	Fase	Medidas de Mitigação / Compensatórias / Reforço (síntese)
Rede Viária e Tráfego		- Colocar grelhas de retenção de sólidos nas entradas das passagens hidráulicas e sumidouros de modo a evitar a colmatação por detritos de natureza diversa; - No local de acondicionamento temporário de resíduos ou outra qualquer substância tóxica deverão existir, no caso de ocorrência accidental de derrame, meios de contenção e limpeza (p.e. bacias de retenção e kit's anti-derrame), devendo os produtos derramados ou utilizados para recolha do derrame ser tratados como resíduos; - Proceder à limpeza e manutenção dos ecoPontos e contentores de acondicionamento temporário dos resíduos. - Proceder à formação dos colaboradores e funcionários sobre gestão de resíduos, economia circular e outras boas práticas ambientais (por exemplo: correta separação e encaminhamento de resíduos, não abandono de resíduos); - No estaleiro deverão existir meios de contenção e limpeza imediata no caso de ocorrência de derrame de óleos, combustíveis, ou outra qualquer substância tóxica, devendo os produtos derramados ou utilizados para recolha do derrame ser tratados como resíduos; - Durante o armazenamento temporário de terras, deve efetuar-se a sua proteção com coberturas impermeáveis. As pilhas de terras devem ter uma altura que garanta a sua estabilidade; - Após a cessação dos trabalhos de construção, o estaleiro deverá ser totalmente desmontado, garantindo a total remoção dos escombros, escórias ou resíduos para destino recomendável; - O transporte de materiais de natureza pulverulenta ou do tipo particulado, deverá ser efetuado em transporte fechado ou cobertos por lona no caso de transporte em camião de caixa aberta.
	F	- A instalação está obrigada a inscrição e registo no Sistema Regional de Informação sobre Resíduos (SRIR); - Elaborar Plano Interno de Prevenção e Gestão de Resíduos (PIPGR) e implementar as respetivas ações de controlo e seguimento de modo a gerir convenientemente todos os resíduos suscetíveis de serem recolhidos e produzidos pelas atividades previstas para a área de intervenção durante a fase de funcionamento, respetiva identificação, quantificação e classificação em conformidade com a classificação da Lista Europeia de Resíduos (LER), e o controlo do encaminhamento para destinos finais mais adequados para os diferentes fluxos de resíduos e respetivas entidades gestoras ou operadores responsáveis; - No caso da clínica veterinária, o PIPGR deverá ser remetido para aprovação da Autoridade Ambiental. A inscrição e registo desta infraestrutura no SRIR deve ser efetuada. - Na eventualidade de geração de subprodutos de origem animal não destinados ao consumo humano "SPOA", deve ser dado cumprimento ao Regulamento n.º 1069/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho de 21 de novembro; - O encaminhamento dos resíduos urbanos para o sistema municipal da AMISM terá de ser efetuado mediante acordo prévio com esta entidade, dado que a responsabilidade de gestão de resíduos urbanos dos municípios não se aplica a produtores com produção diária superior a 1100L ou 250 Kgs, sendo assim da responsabilidade do produtor. - Os resíduos equiparáveis a resíduos industriais banais (RIB) e perigosos (RIP) devem ser triados e separados nas suas componentes recicláveis e, subsequentemente, encaminhados para destino adequado; - Os resíduos produzidos nas áreas sociais e equiparáveis a resíduos urbanos (incluindo biorresíduos) devem ser depositados em contentores especificamente destinados para o efeito, devendo ser promovida a recolha seletiva destas frações e posterior envio para reciclagem ou valorização; - Colocar grelhas de retenção de sólidos nas entradas das passagens hidráulicas e sumidouros de modo a evitar a colmatação por detritos de natureza diversa; - No local de acondicionamento temporário de resíduos ou outra qualquer substância tóxica deverão existir, no caso de ocorrência accidental de derrame, meios de contenção e limpeza (p.e. bacias de retenção e kit's anti-derrame), devendo os produtos derramados ou utilizados para recolha do derrame ser tratados como resíduos; - Proceder à limpeza e manutenção dos tanques e contentores de acondicionamento temporário dos resíduos. - Proceder à formação dos colaboradores e funcionários sobre gestão de resíduos, economia circular e outras boas práticas ambientais (por exemplo: correta separação e encaminhamento de resíduos, não abandono de resíduos).
	C	- Sensibilização dos condutores/operadores das viaturas pesadas; - Controlo das condições de segurança de circulação local, colocação de sinalização de segurança e delimitação física, sem acesso a pessoal não autorizado, da zona de estaleiro e zonas de obra.
Socioeconomia	C/F	- A velocidade de circulação dos veículos, especialmente nas áreas não pavimentadas, não deverá ultrapassar os 30 km/h; - O transporte de materiais de natureza polvorenta deverá ser efetuado por camiões fechados, ou caso não seja possível, por camiões de caixa aberta cobertos por lonas.
	F	- A maquinaria pesada a utilizar na fase de funcionamento deverá apenas circular no interior da área de intervenção; - Assegurar que os acessos envolventes à AI não fiquem congestionados ou em más condições de circulação, possibilitando a normal utilização destes pela população através da disponibilização das condições de estacionamento e sinalização previstas pelo projeto.
Socioeconomia	C/F	- Recrutamento preferencial de trabalhadores e empresas para a obra na Região Autónoma dos Açores; - Privilegiar, sempre que possível, a aquisição de serviços (manutenção, fornecimento de materiais, fornecimento de bens e serviços) a empresas da Região, como forma de fomentar o emprego permanente e indireto.

Descritor	Fase	Medidas de Mitigação / Compensatórias / Reforço (síntese)
Alterações Climáticas	C	- Sempre que possível, escolher materiais de construção com uma menor pegada de Carbono; - Manutenção e conservação adequada das máquinas, equipamentos e viaturas a utilizar, no sentido de reduzir as emissões de poluentes resultantes do seu funcionamento. - Mesmo considerando a descaracterização no que concerne aos sistemas ecológicos, recomenda-se equacionar medidas como plantação de exemplares de espécies nativas e/ou autóctones de flora, adaptados às características biofísicas e climáticas da zona de intervenção, cuja obtenção deve ser articulada com a entidade florestal com competência na matéria.
	F	Manutenção e conservação adequada das máquinas, equipamentos e viaturas a utilizar, no sentido de reduzir as emissões de poluentes resultantes do seu funcionamento.
Riscos e Saúde Humana	C	Nenhuma.
	F	(medidas associadas ao descritor dos Resíduos)

Legenda: C: Fase de Construção; F: Fase de Funcionamento.

8. Programa de Monitorização

O presente capítulo tem por objetivo definir os programas de monitorização das variáveis ambientais que se revelem mais sensíveis e relativamente às quais se entenda dever fazer um acompanhamento ambiental mais pormenorizado e rigoroso. Essa identificação baseia-se nas características do projeto e nas especificidades da área de estudo e nos impactes identificados e medidas mitigadoras propostas.

Como tal, e considerando os resultados da avaliação de impactes, não se considera existirem descritores que poderão ser alvo de perturbações mais significativas e que são compatíveis com a justificação da implementação de um programa de monitorização, na aceção do n.º 8 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro.

Não obstante, recomenda-se que, com uma natureza menos formal, sejam monitorizados os procedimentos e evolução da eficiência dos sistemas implementados, nomeadamente de **recursos hídricos** e de **resíduos**, sendo que, de um modo geral, tendo em conta o processo de licenciamento para a execução das obras e respetivas obrigações de acompanhamento, controlo e monitorização essencialmente ligado à fase de construção, e no caso da clínica veterinária, esta é alvo de licenciamento específico associado a esse tipo de atividades, considera-se que o acompanhamento e monitorização por obrigação de reporte às respetivas autoridades de fiscalização e controlo já serão efetuadas.

9. Considerações Finais

Com a reabilitação e adaptação de antigo espaço comercial e industrial a espaço comercial do Grupo AGRILOJA (2ª fase) verifica-se uma diversidade de impactes positivos ou negativos, sendo que na sua maioria são de significância “Reduzida”.

Na fase de construção, a maioria dos impactes apresentam-se como de ocorrência temporária na medida em que apenas ocorrem enquanto as atividades construtivas que lhes dão origem estão a acontecer. Terminado esse período, esses impactes deixam de ocorrer, sendo praticamente todos os impactes negativos são de significância “Reduzida”. Contudo, mesmo assim foram definidas algumas medidas de modo a mitigar ou prevenir estes impactes.

Na fase de funcionamento a maioria dos impactes têm carácter permanente na medida em que ocorrerão enquanto o projeto estiver em funcionamento, salvo aqueles impactes que resultem diretamente de condições naturais ou atividades que ocorram temporariamente ou ocasionalmente durante a fase de funcionamento e cumulativamente com o funcionamento da FASE 1 do projeto da nova AGRILOJA de Ponta Delgada. Nesta fase a maioria dos impactes são negativos e de Significância “Reduzida” ou “Média”, e alguns dos de significância Elevada apenas se devem ao seu carácter permanente ou contínuo, sendo que a severidade é baixa e passível de mitigação com as medidas propostas.

Entre os impactes ambientais identificados, importa destacar a existência de impactes positivos associado à implementação das redes separativas de águas residuais e pluviais que irão minimizar os impactes relativos à emissão deste tipo de escoamentos. Em contraponto observa-se a inexistência de medidas ou boas práticas relacionadas com a eficiência no consumo de água, reutilização de águas pluviais, e eficiência no consumo de energia e medidas de transição energética e descarbonização. Ao nível da gestão dos resíduos considera-se relevante a implementação das medidas de minimização definidas, com particular ênfase para a necessidade de elaboração de um Plano Interno de Prevenção e Gestão de Resíduos (PIPGR) e inscrição e registo no Sistema Regional de Informação sobre Resíduos (SRIR), ao abrigo do artigo 38º e alíneas b) e c) do art.º 161.º do DLR n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, respetivamente, bem como a gestão adequada de subprodutos de origem animal não destinados ao consumo humano “SPOA”, e a necessidade de se efetuar um acordo prévio com o sistema municipal da AMISM com vista ao adequado encaminhamento dos resíduos urbanos já que a produção diária prevista é superior a 1100L ou 250 Kgs, sendo da responsabilidade do produtor a sua gestão.

Face ao exposto, e caso sejam implementadas as medidas de minimização previstas, considera-se viável a implementação do projeto em avaliação.

